



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 224/2015 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO



TERMO 224/2015 aditivo de prorrogação do termo 32/2011 de contrato, prorrogado pelos termos 09/2012, 194/2012, 256/2013 e 231/2014, aditado pelo termo 52/2013, que entre si celebram o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A, para prestação de serviços de impressão de Boletim Informativo Mensal do Hospital do Servidor Público Municipal, conforme processo nº 2011-0.010.587-1.

Aos 02 dias do mês de julho de 2015, de um lado o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766, de 21 de janeiro de 2004, adiante designado **HSPM** e, neste ato, representado pela sua Superintendente, DRA. REGINA LÚCIA PEDRO ATHIÉ, RG 8.715.789-5, CPF 629.271.248-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.731/0001-32, com sede à SCN Quadra 4, bloco "B", nº 100, salas 201, 204, 401, 403, 604 e 804, Centro Empresarial Varig, Asa Norte, CEP 70.714.900, telefone (61) 3426-9200, fax (61)3246-9269, (11) 3371-1400 (11) 3371-1410, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 356.831, expedida pela SSP/DF, CPF nº 102.252.261-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **2010-0.010.587-1**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, decorrente da Ata de Registro de Preços 01/2010, cujo Gestor é **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, oriunda do Pregão Eletrônico 63/2009, conforme descrito no Edital e seus Anexos que integram o presente para todos os fins, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 23 de dezembro de 2006, Lei Municipal 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 44.279 de 24 de dezembro de 2003 e Decreto Municipal 46.662 de 24 de novembro de 2005, Decreto Municipal 49.511 de 20 de maio de 2008, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado pelo período de até 06 (seis) meses, a partir de 12 de julho de 2015, de acordo com a cláusula quarta do termo 32/2011 de contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – O valor atribuído individualmente pela prestação dos serviços objeto da presente contratação, de acordo com a memória de cálculo que figura às fls. 482 Processo nº 2011-0.010.587-1 será o seguinte:

C	Impressão sob Demanda	Milheiros por mês	Tipo (preto/color)	Valor Unit. (R\$/milheiro)	Valor Total (R\$/mês)	Valor Total (R\$/06 meses)
C.2	Impressão sob demanda colorida	7,5	color	575,03	4.312,73	
Total (Impressão sob Demanda)		7,5	-	-	4.312,73	25.876,38



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 231/2014 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO



CLÁUSULA TERCEIRA – Atribui-se ao presente termo o valor de **R\$ 25.876,38 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, onerando a dotação orçamentária 02.10.10.3024.2.100.3.3.90.39.00.00. pela Nota de Empenho 1684/2015, no valor de R\$ 24.295,05 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), até 31 de dezembro deste ano e a dotação orçamentária própria do exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA- Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – De acordo com o Decreto nº 55.823 de 29 de dezembro de 2014, não há cobrança de lavratura do termo **224/2015 aditivo de prorrogação do termo 32/2011** de contrato, prorrogado pelos termos **09/2012, 194/2012, 256/2013 e 231/2014, aditado pelo termo 52/2013**, em 3 (três) vias, que, lido e aprovado, foi rubricado em todas as suas folhas e, a final, assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.


- DRA. REGINA LÚCIA PEDRO ATHIÉ -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente


- SR. AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA -
CTIS TECNOLOGIA S.A.
Presidente

Testemunhas:


Dra. Roseana Desiderá Santo André
RG 7.124.670 - CPF 051.211.038-75


Sr. Odaír Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12